

## Prefeitura Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 288/98

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 263/96, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.996, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - NA TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL II, ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA, fica criado o Cargo de Secretário Administrativo, com Símbolo ADI-3, com 04 (quatro) vagas, com a qualificação de 1º Grau Completo ou capacidade pública notória, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.

ARTIGO 2º - NA TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL II, ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA, o Cargo de Secretária passa a ter o número de vagas igual a 04 (quatro).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 14 de abril de 1.998.

Jun Iti Hada,
Prefeito Municipal.

Rua 13 de Maio, nº 305 - CEP: 79.390-000 - Tel: (067) 268-1104 - Fax: 268-1380